

ATENDIMENTO DE PLEITO

Em atendimento parcial a pleito da FIESP, o [Decreto nº 8.116](#) alterou a alíquota do IPI de lâmpadas e luminárias (conforme classificação fiscal) para 12%, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2013. Também foram alteradas as alíquotas do IPI para determinados produtos dos setores de plásticos (resinas), painéis de madeira e móveis, aplicáveis no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2013, conforme segue:

- Setor plástico (conforme classificação fiscal - lâminas de polímeros de estireno, policarbonatos e chapas de resina - melanina formoldeído): IPI de 3,5%;
- Painéis de madeira (conforme classificação fiscal – laminados para revestimento de móveis): IPI de 3,5%;
- Móveis (conforme classificação fiscal): IPI de 3,5%.

Publicado no D.O.U. em 01/10/2013. Para acessar o inteiro teor do regulamento, [clique aqui](#).

EM DESTAQUE

LEI PROMOVE MEDIDAS DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SETOR PETROQUÍMICO E QUÍMICO

(Lei nº 12.859/2013)

A Lei promoveu importantes medidas de desoneração tributária da cadeia produtiva do setor petroquímico e químico, dentre as quais se destacam: (a) instituição de crédito presumido de PIS/COFINS dirigido aos importadores e produtores de álcool (inclusive carburante); (b) alteração da incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional, tais como: *etano*, *propano* e *butano*, destinados à produção de *eteno* e *propeno*; de nafta petroquímica e de condensado destinado a centrais petroquímicas; bem como na importação de *eteno*, *propeno*, *buteno*, *butadieno*, *orto-xileno*, *benzeno*, *tolueno*, *isopreno* e *paraxileno* destinados a centrais petroquímicas.

A Lei nº 12.859/2013 ainda dispõe sobre o auxílio financeiro da União aos Municípios, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços públicos municipais; altera o prazo da redução de IR que as empresas instaladas nas regiões da SUDAN e SUDENE possuem com previsão de término a partir de 1/01/2024 e inclui novo regime para os CLIA's – Centros Logísticos e Industriais Aduaneiros.

A Lei é de 10 de setembro de 2013 e fruto da Medida Provisória nº 613. Publicada no D.O.U. em 01/10/2013.

APROVAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE MEDICAMENTOS (Deliberação nº 8/2013)

Publicada em 20 de setembro de 2013 no Diário Oficial da União, a Deliberação nº 8, de 8 de agosto, aprova a viabilidade técnica e econômica da implantação do sistema de logística reversa de medicamentos. A Deliberação entrou em vigor na data da publicação.

EXCLUSÃO DE PRODUTOS DA LISTA DE BENS E MERCADORIAS IMPORTADOS NÃO SUJEITOS À ALÍQUOTA DE ICMS DE 4% (Resolução CAMEX nº 66/2013)

Foi alterada a Resolução que divulgou a lista de bens e mercadorias importados do exterior sem similar nacional, para fins de cumprimento do disposto no inciso I do § 4º do art. 1º da Resolução do Senado nº 13/2012, que trata da inaplicabilidade da alíquota de ICMS de 4% nas operações interestaduais com os produtos importados relacionados na lista.

A alteração refere-se à exclusão dos produtos de NCM 2818.20.10 (alumina calcinada) e 2818.30.00 (hidróxido de alumínio) e inclusão do produto de NCM 7404.00.00 (desperdícios e resíduos de cobre) da referida lista.

A Resolução CAMEX 66/2013 alterou a Resolução CAMEX 79/2012. Publicada no D.O.U. em 10 de setembro de 2013.

SEFAZ-SP divulga taxa de juros de mora aplicável, em Outubro/2013, aos débitos vencidos de ICMS

(Comunicado DA nº 52/2013).

O Comunicado da Diretoria da Arrecadação (DA) determina que o valor da taxa de juros de mora aplicável de 1º a 31/10/2013 para os débitos e Multas Infracionais do ICMS será de **0,03% ao dia, ou 0,93% ao mês**. Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 13/09/2013.

ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

Redução das alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre Bens de Informática e Telecomunicação, na condição de ex-tarifários (Resolução CAMEX nº 73/2013).

A Resolução reduz para 2% cerca de 15 bens de informática e telecomunicação, até 31 de dezembro de 2014. Conheça os novos ex-tarifários relativos às posições NCM. Publicada no D.O.U. dia 17/09/2013.

[Saiba mais...](#)

Redução das alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre Bens de Capital, na condição de ex-tarifários (Resolução CAMEX nº 74/2013).

A resolução alterou para 2% e 0% as alíquotas do Imposto de Importação incidente sobre bens de capital, em 288 itens. Publicada no D.O.U. dia 17/09/2013.

[Saiba mais...](#)

Alterada disposição sobre leiaute do Cupom Fiscal Eletrônico - SAT (Ato COTEPE/ICMS nº 39/2013).

O Ato COTEPE altera a especificação técnica de requisitos do Sistema de Autenticação e Transmissão de Cupom Fiscal Eletrônico. Publicado no D.O.U em 25 de setembro de 2013. [Saiba mais...](#)

Instrução Normativa dispõe sobre Preços de Transferência – métodos PCI e PECEX

(Instrução Normativa RFB nº 1.395/2013).

A norma altera a Instrução Normativa que dispõe sobre os preços a serem praticados nas operações de compra e venda de bens, serviços ou direitos efetuados por pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no Brasil, com pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, consideradas vinculadas.

[Saiba mais...](#)

Instrução Normativa dispõe sobre o processo de consulta relativo à interpretação da legislação tributária e aduaneira e à classificação de serviços (Instrução Normativa RFB nº 1.396/2013).

A Instrução Normativa nº 1.396 dispõe sobre o processo de consulta relativo à interpretação tributária e aduaneira e à classificação de serviços, intangíveis e outras operações que produzem variação, no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Publicada no D.O.U. de 19/09/2013.

[Saiba mais...](#)

Instrução Normativa dispõe sobre o Regime Tributário de Transição - RTT

(Instrução Normativa RFB nº 1.397/2013).

A Instrução Normativa altera importantes disposições aplicáveis às pessoas jurídicas sujeitas ao Regime Tributário de Transição – RTT. [Saiba mais...](#)

Alteração dos procedimentos na aplicação da alíquota de 4% nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior

(Portaria CAT nº 98/2013)

A alteração mais relevante se destina a informar que não será mais necessária a colocação do percentual do Conteúdo Importado na NF-e, nem ao menos a faixas percentuais deverão ser apostas. O objetivo é adequar os ditames da Portaria CAT 64/13 às alterações promovidas pelo Convênio ICMS 88/13. [Saiba mais...](#)

Escriturações Digitais – Industrialização terceirizada e entidades imunes e isentas

(Soluções de Consulta nº 176 e 188)

Publicadas duas importantes Soluções de Consulta pela Receita Federal do Brasil, que versam sobre a obrigatoriedade de envio da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições (EFD – Contribuições) e Escrituração Contábil Digital (ECD) respectivamente. [Saiba mais...](#)

Lei destina parte dos recursos do petróleo e gás natural para educação e saúde (Lei nº 12.858/2013).

A Lei dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural. Publicada no D.O.U. em 10 de setembro de 2013. [Saiba mais...](#)

Lei incentiva a economia de água com alterações nas diretrizes nacionais para o Saneamento Básico (Lei nº 12.862/2013).

A alteração acrescenta mais um princípio que dispõe sobre a adoção de medidas de fomento à moderação de consumo de água. [Saiba mais...](#)

Decreto modifica a composição do CONMETRO (Decreto nº 8.090/2013).

O decreto modifica a composição do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO, acrescentando os Ministros da Educação e das Cidades. [Saiba mais...](#)

Alteração no prazo para adequar imagens e advertências sanitárias nas embalagens de tabaco (Resolução RDC nº 43/2013).

Resolução altera os prazos para adequação de imagens e advertência sanitária em produtos derivados do tabaco pelas empresas fabricantes e importadoras. [Saiba mais...](#)

Aprovação do Vocabulário Inmetro de Avaliação da Conformidade (Portaria nº 453/2013)

Aprova o Vocabulário Inmetro de Avaliação da Conformidade com termos e definições usualmente utilizados pela Diretoria de Avaliação da Conformidade do Inmetro. [Saiba mais...](#)

Empreendedores que negociarem Energia Elétrica em leilões poderão pleitear créditos do MDL (Portaria MME nº 301/2013).

A portaria determina que empreendedores que negociarem energia elétrica proveniente de usinas hidroelétricas, poderão pleitear créditos oriundos do Mecanismo de Desenvolvimento - MDL. [Saiba mais...](#)

Instrução Normativa do INCRA trata da aquisição e arrendamento de imóvel rural por pessoa estrangeira e a ela equiparada (Instrução Normativa nº 76/2013).

A norma regulamenta o pedido de autorização para aquisição ou arrendamento de imóvel rural em todo o país por estrangeiro; introduz controle da aquisição e arrendamento de imóvel rural por estrangeiro, podendo ser disponibilizados pelo INCRA informações aos órgãos da administração pública e à sociedade; bem como instrui o estrangeiro sobre as exigências para aquisição ou arrendamento de imóvel rural no país. [Saiba mais...](#)

NOTÍCIA

GOVERNO CRIA NA INTERNET CANAL PARA COMÉRCIO EXTERIOR

BRASÍLIA - operações do comércio exterior brasileiro deverão ter em breve uma ferramenta de divulgação na internet, com informações sobre legislação, acordos internacionais, logística, tributos, crédito, estatísticas e oportunidades de negócios, além de um serviço de solução de dúvidas sobre esses temas. Segundo resolução da Câmara de Comércio Exterior (Camex), caberá aos ministérios de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e das Relações Exteriores a definição do endereço de acesso, o gerenciamento e a manutenção do novo canal. O serviço será integrado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal que atuam com comércio exterior. A resolução da Camex entra em vigor em 30 dias.

Fonte: www.estadao.com.br - 03.10.2013 - LUCI RIBEIRO - Agência Estado

JURISPRUDÊNCIA

A APLICAÇÃO DA TAXA SELIC NAS INDENIZAÇÕES CIVIS ESTABELECIDAS JUDICIALMENTE

O Superior Tribunal de Justiça – STJ trouxe à tona uma questão já discutida diversas vezes em seus órgãos fracionários: a aplicação da Taxa Selic nas indenizações civis estabelecidas judicialmente. [Leia mais...](#)

ARTIGO

O TRANSITÓRIO QUE ESTÁ EM VIAS DE SE TORNAR PERMANENTE: MANOBRAS NO REGIME TRIBUTÁRIO DE TRANSIÇÃO

Após quase seis anos aguardando a edição de lei ou medida provisória que viesse substituir definitivamente o RTT, a Receita Federal do Brasil editou a Instrução Normativa nº 1.397/2013, que parece perenizar o aludido regime, juntamente com a imposição de novas obrigações acessórias e distorções entre as normas contábeis e tributárias que extrapolam os limites das normas vigentes, ocasionando sérios impactos especialmente para os grandes contribuintes. [Leia mais...](#)

Ana Cristina Fischer – Advogada – DEJUR/FIESP

EVENTOS

GRUPO DE ESTUDOS DE DIREITO REGULATÓRIO DA FIESP/CIESP realizará sua reunião no próximo dia **16 de outubro** sobre o tema "**Brasil Exportador – Produtos Regulados: Como a ANVISA pode ajudar**", a partir das 14h, no Edifício-Sede desta Federação, na Av. Paulista, 1313 – que contará com a presença da **Dr. Dirceu Brás Aparecido Barbano**, Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, **Ruy Salvari Baumer**, Presidente do Sindicato da Indústria de Artigos e Equipamentos Odontológicos, Médicos e Hospitalares do Estado de São Paulo e o **Dr. Paulo Henrique Fraccaro**, Presidente Executivo da Associação Brasileira da Indústria de Artigos e Equipamentos Odontológicos, Médicos e Hospitalares e de Laboratórios. **Em breve as inscrições poderão ser feitas pelo site www.fiesp.com.br Participe!**

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS DA FIESP/CIESP realizará sua reunião no próximo dia **22 de outubro** sobre o tema "**eSocial - SPED Social**", a partir das 14h30, no Edifício-Sede desta Federação, na Av. Paulista, 1313 – que contará com a presença da **Dr. Daniel Belmiro Fontes**, Coordenador do Projeto eSocial, na Receita Federal do Brasil. **Em breve as inscrições poderão ser feitas pelo site www.fiesp.com.br Participe!**

EQUIPE TÉCNICA

Diretor Titular do Departamento Jurídico da FIESP e CIESP: Helcio Honda | Gerente DEJUR FIESP: Alexandre Ramos. Coordenadora: Ana Carolina Camargo Herrera | Gerente DEJUR CIESP: Rogério Domene. Advogada: Elaine Karine Gomes de Souza | Edição: Graziela Guerra.

Colaboraram com esta edição: Ana Cristina Fischer, Leandro de Paula Souza, Adriana P. Kodjaoglanian Bragato, Adriana Roder, Cristiane A. Marion Barbuglio, Natanael Rodrigues Cid, Camila Selek Castanheira, Marcos Guilherme Pereira Fagundes. Comentários e sugestões: E-mail: cdejur@fiesp.org.br Acesse o nosso link "jurídico" no site da FIESP e confira a análise completa acerca de diversos temas, além dos materiais das últimas reuniões dos Grupos de Estudos, bem como as Cartilhas de Direito Concorrencial e SPED atualizadas. *Conexão Jurídica* é uma publicação da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) e do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP), de caráter meramente informativo. Sua eventual adoção para casos concretos exigirá o exame dos fatos e aspectos circunstanciais próprios de cada situação, devendo-se levar em conta que outros posicionamentos podem existir sobre a matéria.